



ORIENTAÇÕES AO NRE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DOMICILIAR – SAREH

1. Organização para abertura do Processo para solicitação de abertura de demanda:

Para a solicitação de abertura de demanda visando o suprimento do Professor de Atendimento Domiciliar, faz-se necessário na composição do processo:

- **Ofício** do(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino à **Chefe do Departamento de Educação Especial, Sra. Marisa Bispo Feitosa**, requerendo o atendimento educacional domiciliar, e onde constem o **nome do estudante, série/turma/turno**.
- Anexar atestado ou laudo médico contendo o diagnóstico clínico do estudante com a devida justificativa da necessidade do atendimento domiciliar. Este documento deve conter ainda, o período mínimo de afastamento de 90 dias (ou 60 dias para o Ensino Médio por Blocos) e a liberação para o atendimento educacional domiciliar.
- Relatório pedagógico da escola com a descrição dos encaminhamentos já realizados com o estudante, através de tarefas domiciliares, por exemplo.
- Realizar reunião com direção, equipe pedagógica, professores e pais, para esclarecer sobre o Atendimento Domiciliar. Registrar em Ata e enviar a cópia da Ata da reunião.
- Realizar visita in loco (residência do estudante), para verificar as necessidades pedagógicas de cada estudante solicitante do atendimento.
- Encaminhar o processo à SEED somente nos casos em que o parecer seja conclusivo para disponibilização do professor em domicílio.
- **Tanto a abertura do contrato como a demanda e suprimento serão feitos pela SEED, mediante envio de planilha preenchida pelo NRE: Sareh e vistada pelo RH com as informações necessárias. Atentar para os códigos do município, NRE, escola, etc.**
- Face as necessidades e características pessoais dos estudantes em atendimento domiciliar, orienta-se selecionar professores do sexo masculino, no caso de estudante e do sexo feminino para atendimento de alunas. **O atendimento se dará no turno tarde, independente do turno de matrícula do estudante.**
- Documentação dos professores indicados para realizar o atendimento: anexar cópia do RG ou contracheque/recibo ou documento de classificação PSS.
- A análise e parecer (a partir da visita in loco), da equipe técnico-pedagógica da Educação Especial do NRE, ratificando a necessidade do atendimento, indicando os códigos do município e da escola, e os professores para o referido atendimento. O NRE deverá ser bem criterioso ao encaminhar processos para professor de atendimento domiciliar.
- Cota do processo com encaminhamento para a SEED/DEEIN/SAREH.
- No caso de Substituição de professor, encaminhar o processo com a documentação do mesmo, juntamente com a planilha própria para cada caso (Substituição/Afastamento/Cancelamento).

2. Renovação de Abertura de Demanda para Professor de Atendimento Domiciliar do SAREH – Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar

- Documentação necessária que deverá compor o processo de **Renovação** da solicitação de Abertura de Demanda para o Professor de Atendimento Domiciliar - Desarquivar o processo anterior e anexar:
- **Ofício** do(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino à **Chefe do Departamento de Educação Especial, Sra. Marisa Bispo Feitosa**, comunicando que o estudante(a) recebeu o apoio especializado no ano letivo anterior, e requerendo a continuidade do atendimento educacional domiciliar (Constar o **nome do estudante, série/turma/turno**);
- Atestado ou laudo médico atualizado contendo o diagnóstico clínico do estudante com a devida justificativa da necessidade do atendimento domiciliar. Este documento deve conter ainda, o período mínimo de afastamento de 90 dias (ou 60 dias para o Ensino Médio por Blocos) e a liberação para o atendimento educacional domiciliar;
- Documentação dos professores indicados para realizar o atendimento: anexar cópia do RG, contracheque/olerite/recibo ou documento de classificação PSS, diploma de graduação e pós-graduação;
- Preenchimento de planilha de suprimento conforme modelo em anexo.
- A análise e parecer, a partir da visita na residência do estudante, da equipe técnico-pedagógica da Educação Especial do NRE, ratificando a necessidade do atendimento, indicando os códigos do município e da escola, e o professor para o referido atendimento.
- Cota do processo com encaminhamento para a SEED/DEEIN/SAREH.

3. Cessação de Abertura de Demanda para Professor de Atendimento Domiciliar do SAREH – Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar

Os documentos a serem anexados no processo de cessação são os seguintes:

- **Ofício** do(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino à **Diretora do Departamento de Educação Especial, Sra. Marisa Bispo Feitosa**, requerendo a cessação do atendimento educacional domiciliar (Constar o **nome do estudante**,

série/turma/turno);

- Atestado médico liberando o retorno do estudante para escola.
- Preenchimento de planilha de cancelamento conforme modelo em anexo.
- Parecer da Educação Especial do NRE – Responsável SAREH, ratificando a cessação, informando o encaminhamento dado ao estudante e ao professor.
- Cota do processo com encaminhamento para a SEED/DEEIN/SAREH.

Obs. Todas as folhas do processo deverão estar paginadas e rubricadas pelo órgão competente.

– **Da organização**

- ✓ séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos): 1 (um) professor de Linguagens para atender as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física – 4 horas-aula; 1 (um) professor de Ciências Exatas para atender as disciplinas de Ciências e Matemática - 4 horas-aula; 1 (um) professor de Ciências Humanas para atender as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso – 4 horas-aula + hora-atividade para cada professor;
- ✓ Ensino Médio: 1 (um) professor de Linguagens para atender as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física – 5 horas-aula; 1 (um) professor de Ciências Exatas para atender as disciplinas de Matemática, Física, Química e Biologia - 5 horas-aula; 1 (um) professor de Ciências Humanas para atender as disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia - 5 horas-aula + hora-atividade para cada professor.
- ✓ Ensino Médio por Bloco: **Bloco I** - 1 (um) professor de Linguagens para atender as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna e Educação Física – 9 horas-aula + hora-atividade; 1 (um) professor de Ciências Exatas para atender as disciplinas de Biologia - 2 horas-aula; 1 (um) professor de Ciências Humanas para atender as disciplinas de História e Filosofia – 4 horas-aula + hora-atividade;
Bloco II 1 (um) professor de Linguagens para atender as disciplinas de Arte – 2 horas-aula; 1 (um) professor de Ciências Exatas para atender as disciplinas de Matemática, Física e Química - 9 horas-aula + hora-atividade; 1 (um) professor de Ciências Humanas para atender as disciplinas de Geografia e Sociologia – 4 horas-aula + hora-atividade;
- ✓ Educação Profissional: havendo necessidade de Atendimento Domiciliar à estudantes da Educação Profissional a solicitação será analisada conjuntamente com o Departamento de Educação e Trabalho – DET.
- ✓ Estudante Indígena: havendo necessidade de suporte técnico ao professor de Atendimento Domiciliar (Atendimento Educacional Especializado) a solicitação do profissional que fará esse suporte será feita ao DEDI – Departamento da Diversidade, nos casos de estudantes pertencentes à comunidades indígenas.
- ✓ Outros casos não previstos nesta orientação serão avaliados pelo Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional (DEEIN) por intermédio do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar - SAREH.

- Orientar os professores de Atendimento domiciliar quanto as suas atribuições:

- ✓ os professores de atendimento domiciliar devem viabilizar a participação efetiva do estudante(a) nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extra-classe (quando sua condição de sua saúde assim o permitir);
- ✓ participar do planejamento junto aos professores de sala de aula, orientando-os quanto às necessidades do estudante;
- ✓ ter conhecimento prévio dos conteúdos das disciplinas a serem trabalhadas com o estudante;
- ✓ participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da Escola;
- ✓ **realizar as horas-atividade na escola de origem, e no turno de matrícula do estudante**, e onde está suprido o professor, interagindo com a equipe pedagógica e corpo docente, em relação aos encaminhamentos pedagógicos do estudante em atendimento domiciliar (4 horas-aula+2 HA ou 5 horas-aula+3HA);
- ✓ registrar em um Livro de Registro de Classe, a frequência e os conteúdos diários, que deverão ser acompanhados e vistos periodicamente pela pedagoga da escola de origem do estudante;
- ✓ **assinar folha-ponto fornecida pela escola de origem do estudante e vistada diariamente por um responsável no domicílio do estudante;**
- ✓ **apresentar, semestralmente, ao NRE, com visto da equipe pedagógica da escola do estudante, um relatório de acompanhamento pedagógico de seu trabalho docente, onde deverá registrar o progresso escolar do estudante e as dificuldades encontradas pelo educador e educando, durante o processo.**
- ✓ **Atenção! Iniciar o atendimento pedagógico domiciliar após efetivação do suprimento e liberação do NRE.**

ATRIBUIÇÕES DO NRE

8.2 São atribuições do Núcleo Regional de Educação, por intermédio do responsável pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar - SAREH:

- a) acompanhar e supervisionar a implantação e funcionamento do Atendimento Domiciliar - SAREH nas instituições de ensino de sua região;
- b) promover reuniões periódicas entre os pedagogos e professores que atuam no Atendimento Domiciliar SAREH, para troca de experiências, subsidiando novas ações;
- c) coordenar a elaboração do Plano de Ação Pedagógico-Domiciliar nas instituições educacionais onde haja estudante atendido;
- d) participar da elaboração de material de orientação pedagógica para o trabalho em ambiente domiciliar;
- e) articular ações e informações entre o DEEIN, por meio do SAREH, e os pedagogos e/ou professores que atuam nas instituições escolares com educandos SAREH;

- f) intermediar junto ao Setor do Grupo de Recursos Humanos Setorial do NRE, as questões pertinentes à situação funcional dos pedagogos e professores do Atendimento Domiciliar - SAREH;
- g) atualizar periodicamente o banco de dados sobre o Atendimento Domiciliar - SAREH.

SEED/DEE/SAREH, 2016